



Câmara Municipal de Curvelo

Curvelo, 16 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por objetivo inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Curvelo o Festival Curvelo Jazz e Blues, evento que já integra o calendário cultural da cidade e tem se consolidado como espaço de difusão da música instrumental, valorização de artistas locais e incentivo ao turismo e à economia criativa.

Ao formalizar sua inclusão na Lei Municipal nº 3.578/2022, reconhecemos o valor cultural e social do festival, que além de promover a arte, movimenta o comércio local e estimula ações solidárias, como a arrecadação de alimentos não perecíveis.

Trata-se, portanto, de medida de justiça cultural e de fortalecimento da identidade curvelana, especialmente por se tratar de um evento democrático, acessível e de grande apelo artístico.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Douglas Verissimo Gonçalves

Vereador





Câmara Municipal de Curvelo

PROJETO DE LEI Nº 80/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 6 DE JULHO DE 2022, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, PARA INCLUIR O FESTIVAL CURVELO JAZZ E BLUES.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 3.578, de 6 de julho de 2022, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Curvelo, para nele incluir o seguinte evento:

MÊS DE JUNHO

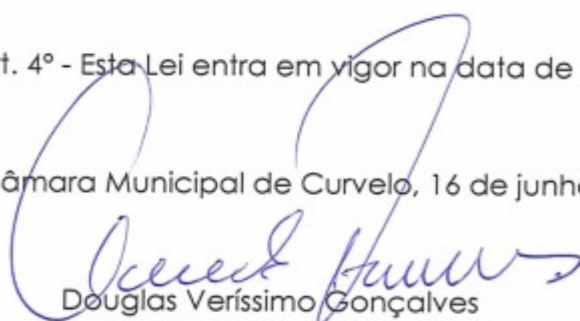
Festival Curvelo Jazz e Blues – Evento cultural de promoção da música instrumental, especialmente dos gêneros jazz e blues, com foco na valorização artística, turística e econômica da cidade.

Art. 2º - O Festival Curvelo Jazz e Blues será realizado anualmente, preferencialmente no mês de junho, podendo o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, apoiar a realização do evento através de parcerias, convênios, cessão de espaços públicos e outros instrumentos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo, 16 de junho de 2025.


Douglas Veríssimo Gonçalves

Vereador





Câmara Municipal de Curvelo

Curvelo, 16 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

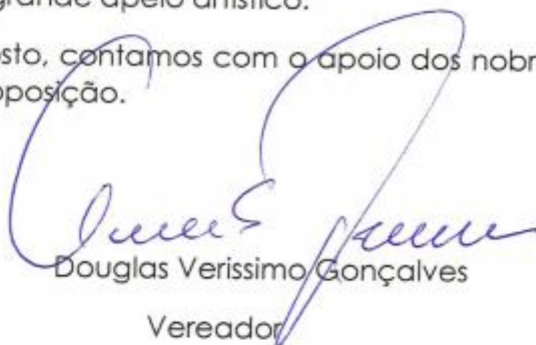
Senhores Vereadores,

O presente projeto tem por objetivo inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Curvelo o Festival Internacional Curvelo Jazz & Blues, evento que já integra o calendário cultural da cidade e tem se consolidado como espaço de difusão da música instrumental, valorização de artistas locais e incentivo ao turismo e à economia criativa.

Ao formalizar sua inclusão na Lei Municipal nº 3.578/2022, reconhecemos o valor cultural e social do festival, que além de promover a arte, movimenta o comércio local e estimula ações solidárias, como a arrecadação de alimentos não perecíveis.

Trata-se, portanto, de medida de justiça cultural e de fortalecimento da identidade curvelana, especialmente por se tratar de um evento democrático, acessível e de grande apelo artístico.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.



Douglas Verissimo Gonçalves
Vereador



Câmara Municipal de Curvelo

PROJETO DE LEI Nº 80/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, PARA INCLUIR O FESTIVAL INTERNACIONAL CURVELO JAZZ & BLUES.

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Municipal nº 3.578, de 26 de outubro de 2022, para incluir, no anexo único, o " Festival Internacional Curvelo Jazz & Blues", evento cultural de promoção da música instrumental, especialmente dos gêneros Jazz & Blues no calendário oficial de Eventos do Município de Curvelo.

MÊS DE JUNHO

Festival Internacional Curvelo Jazz & Blues – Evento cultural de promoção da música instrumental, especialmente dos gêneros jazz e blues, com foco na valorização artística, turística e econômica da cidade.

Art. 2º - O Festival Internacional Curvelo Jazz & Blues será realizado anualmente, preferencialmente no mês de junho, podendo o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, apoiar a realização do evento através de parcerias, convênios, cessão de espaços públicos e outros instrumentos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelo, 16 de junho de 2025.

Douglas Veríssimo Gonçalves

Vereador